



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LRI Nº 237/92, de 21 de dezembro de 1992.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola de 1º Grau Francisco Sebastião Uchôa e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau, localizada no Sítio Santa Rosa II, Município de Iguatu.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo, fica denominada de FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de dezembro de 1992.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal